

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2ª DIVISÃO 2024

REGULAMENTO



Realização: Prefeitura do Município de Leme
Organização: Secretaria de Esportes e Lazer

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Leme e a Secretaria de Esportes e Lazer têm como objetivo principal:

- a** - Oferecer oportunidade para que, através da competição interna, mostrar e desenvolver as suas potencialidades;
- b** - Promover a competição como um evento de importância para as áreas social, saúde, educação, lazer entre os participantes;
- c** - Incentivar os atletas para a prática desportiva da modalidade;
- d** - Melhorar a qualidade de vida, através da participação em Campeonatos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DO CAMPEONATO:

Art. 2º- Segue abaixo o cronograma oficial da copa;

Data	Horário	Programação Oficial do Campeonato
26 de Fevereiro de 2024	M / T / N	Início das inscrições
24 de Março de 2024	N	Termino das inscrições
02 de Abril de 2024	N	Congresso Técnico;
14 de Abril de 2024	M	Início dos Jogos da 1ª Fase;

OBS: M - Manhã / T - Tarde / N - Noite

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO E ATRIBUIÇÕES DO SEL:

Art. 3º - A Copa, será organizado e dirigido pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL) de Leme, e reger-se-á pelo conteúdo deste regulamento.

Parágrafo único: A competição será norteadada pelos princípios que informam a disputa sadia de atividade não profissional, em especial a disciplina, o respeito às pessoas, físicas ou jurídicas, envolvidas no evento e o cumprimento às normas de caráter geral e específico.

Art. 4º - São atribuições exclusivas da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), previstas neste regulamento:

- I** - Zelar pela disciplina que deve imperar durante a competição, tomando as providências cabíveis contra agremiação, dirigente, membro de comissão técnica ou integrante do quadro de arbitragem que se mostre ofensor a este princípio;
 - II** - Elaborar, interpretar, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de seu poder, o regulamento da competição;
 - III** - Providenciar os modelos de súmula e relatórios de arbitragem a serem utilizados na competição, caso a equipe de arbitragem contratada não os possua, bem como do documento a ser ofertado pelos observadores da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL);
 - IV** - Confeccionar a tabela dos jogos do campeonato (data, local e horário), em todas as suas fases;
 - V** - Alterar dia e ou horário e ou local de partida;
 - VI** - Nomear os membros integrantes da Junta Desportiva Disciplinar;
 - VII** - Cancelar ou suspender, por motivo relevante, e a qualquer tempo, a realização de partida ou de rodada completa da competição;
 - VIII** - Determinar a interrupção de partida, comunicando ao árbitro a decisão, quando a providência, sob a ótica do Presidente da Comissão Organizadora ou quem o represente no evento, é a mais adequada a ser tomada naquele instante, de acordo com as circunstâncias, a gravidade e as conseqüências dos fatos enseja dores da interrupção;
 - IX** - Designar nova data, local e horário para a realização ou continuidade de partida cancelada, suspensa ou interrompida, sejam por decisão da Junta Desportiva Disciplinar ou por ato administrativo;
 - X** - Deixar de homologar partida após a apresentação da súmula do jogo e dos relatórios do árbitro e do representante em virtude de procedimento instaurado ou a ser instaurado, tempestivamente, por provocação de parte interessada ou da Procuradoria;
 - XI** - Determinar a correção, após provocação de qualquer interessado dentro do prazo regulamentar, e desde que comprovada a irregularidade de forma inequívoca, de dados informativos constantes da súmula, enviando o procedimento, se o caso assim exigir, à Junta Desportiva Disciplinar para análise e providências em relação à pessoa que negligenciou no preenchimento do documento;
 - XII** - Aplicar, observado o direito de defesa, as sanções administrativas previstas no regulamento;
 - XIII** - Baixar os atos administrativos necessários ao bom andamento da competição;
 - XIV** - Decidir, dentro de sua competência, em caso de não previsão expressa, as questões controvertidas que porventura surgirem, no que tange à interpretação e aplicação deste regulamento, valendo-se, se o caso, dos princípios gerais que informam o meio desportivo, previstos no Código Específico.
- § 1º** - A alteração de partida de que trata o inciso **V** poderá ocorrer a qualquer momento que anteceda à realização da partida, e desde que existente motivo relevante a tanto, a critério da Organização.
- § 2º** - No caso do inciso **V**, apenas à Organização é assegurado o direito de aferir a relevância do motivo determinante do cancelamento ou suspensão, cabendo aos envolvidos no evento cancelado ou suspenso acatar a decisão tomada.
- § 3º** - Para fins de configuração de culpa da agremiação, como previsto no parágrafo VII do artigo 4º, também servirá a atuação de sua torcida, devidamente identificada no relatório do árbitro e ou do representante.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 5º - A Competição será realizada na categoria **livre**.

Parágrafo Único: Todas as partidas serão realizadas nos campos localizados no município de Leme.

Art. 6 - Cada equipe poderá inscrever no máximo 28 (vinte e oito) atletas e mais 03 (três) membros da comissão técnica, através do preenchimento da ficha de inscrição, constando nome completo, data de Nascimento, número de R.G, CPF e foto, através do site www.esporteelazerleme.com.br sendo que o atleta inscrito por duas equipes ou mais estará automaticamente eliminado do Campeonato; Lembrando que para o exercício da função Técnico e Preparador Físico é obrigatório no momento da partida, a apresentação da carteira emitida pelo (Conselho Regional de Educação Física), em situação regular, caso a equipe não tiver estes profissionais regularizados a Prefeitura do Município de Leme e a Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), não se responsabilizará por eventual fiscalização do órgão competente (C.R.E.F) Conselho Regional de Educação Física.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 7º Serão considerados documentos originais oficiais para identificação em cada partida disputada pela equipe **e não para legalidade de inscrição de atleta:**

- Registro Geral - RG
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Carteira expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Reservista;
- Passaporte e
- Documentos oficiais dos conselhos do exercício profissional, constantes da Lei n. 6.206 de 07/05/1975, desde que contenham o número do RG e fotografia (Ex.: CREF, CRC, OAB, CREA);

Art. 8º - Em caso de dúvida por parte da equipe de arbitragem, o inscrito deverá assinar no verso da súmula com a mesma assinatura de seu documento e a arbitragem fará relatório do fato a ser jugado e punido caso necessário pela comissão organizadora.

Parágrafo Único: **NÃO** será aceito **XEROX AUTENTICADO**, caso o atleta apresentar qualquer documento com Xerox autenticado não poderá participar da partida;

Art. 9º - Para participar do Campeonato Municipal Futebol, os atletas deverão ter vínculo com o Município, preenchendo o seguinte requisito:

a) Residente ou Domiciliado no Município de Leme (Conta de Água, Luz ou IPTU), Aluguel (Contrato de Aluguel) - nome do próprio atleta, nome dos pais (se solteiro) ou conjuge, não válido declaração;

b) Ser eleitor no Município de Leme.

OBS. 1: A equipe que apresentar algum atleta, cuja inscrição e participação na presente competição se derem de forma irregular, e conquistar pontos com este atleta relacionado na súmula de jogo, mesmo que não tenha participado da partida, perderá todos os pontos conquistados, sendo que o atleta estará eliminado do campeonato vigente.

OBS. 2 – A Equipe poderá adentrar em campo de jogo sem o Técnico ou Massagista, neste caso o capitão será o responsável pela equipe durante a partida;

OBS. 3 – Não será permitida a inscrição de atletas na hora da partida.

OBS. 4 – Será permitida a participação de 03 (três) atletas que não possuam vínculo com o município de Leme.

OBS. 5 – O atleta só poderá se inscrever em uma divisão do Futebol no decorrente ano da competição.

Parágrafo Único: Logo após o término das inscrições, em data previamente agendada, fica expressamente vetada a solicitação de inscrição de um novo atleta, mesmo caso ainda não tivessem ocupadas todas as vagas a que tinham direito ou no lugar de outro regularmente inscrito, mesmo no caso de óbito, mudar de cidade, estar trabalhando naquele horário ou que tenha ele ficado proibido, por determinação médica, de continuar a prática esportiva.

CAPÍTULO V - DA FAIXA ETÁRIA

Art. 10 – Para participar do campeonato, o atleta deverá ter idade mínima de 16(dezesseis) anos, sendo que a equipe deverá apresentar uma autorização dos pais ou responsáveis responsabilizando-se pela participação do menor na competição;

CAPÍTULO VI - DAS REGRAS

Art. 11 – Serão aplicadas as regras oficiais da **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL** com as seguintes adaptações:

Art. 12 - O tempo de jogo será de 80 (oitenta) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de até 10 (dez) minutos.

Art. 13 -. Cabe ao árbitro da partida determinar o tempo de acréscimo da partida.

Art. 14 - Ao técnico será permitido orientar seus atletas durante o transcorrer da partida, desde que o faça devidamente sentado no banco destinado aos reservas, podendo levantar-se, em determinados momentos, e deverão fazê-lo de maneira discreta, sem reclamar ou perturbar o bom andamento da partida.

Art. 15 - O técnico, no momento de orientar seus atletas, quando da partida em andamento, deverá permanecer dentro de sua área técnica, não podendo exceder o limite demarcado da zona de substituição.

Art. 16 - A partida que for interrompida por intempérie, deverá ser continuada com o tempo que faltava para ser jogado, desde que não tenham transcorrido 2/3 da partida. Quando for interrompida por insuficiência de atletas de uma ou de ambas as equipes, é considerada encerrada, independente do tempo a ser jogado.

Art. 17 - Quando uma partida for interrompida por falta de segurança, o árbitro deverá relatar o motivo da suspensão da partida e encaminhar junto com os demais documentos, para entidade de jurisdição, para que esta seja analisada e julgada.

Art. 18 - Na continuação de uma partida, somente poderão participar os atletas e comissão técnica, que estavam relacionados em súmula, se valendo de tudo que já ocorreu na mesma.

CAPÍTULO VII - DOS CARTÕES E PUNIÇÕES

Art. 19 - O atleta que receber 3 (três) cartões amarelos, deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

Art. 20 - O atleta que receber cartão vermelho deverá cumprir um jogo de suspensão automática e se necessário vai a julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 21 - Os cartões serão zerados ao final da primeira fase, somente não serão zerados os cartões dos atletas que tiverem suspensão para cumprir, referente ao terceiro amarelo, vermelho ou punição administrativa. O controle de cartões recebidos pelos atletas cabe exclusivamente a cada agremiação, não sendo de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, que apenas manterá controle interno.

Obs.: O cartão vermelho não anula o cartão amarelo, então se na mesma partida o atleta for punido com ambos os cartões será mantida a contagem de 1 (um) cartão amarelo e 1 (um) vermelho, devendo ficar suspenso referente ao cartão vermelho e fica pendurado com o cartão amarelo para a próxima partida, caso o amarelo tenha sido o terceiro e posteriormente o vermelho cumprirá suspensão automática de dois jogos.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE DISPUTA:

Art. 22 - Na 1ª fase, as equipes serão divididas em 02 (dois) grupos, sendo, Grupo 01 com 07 (sete) equipes e Grupo 02 com 06 (seis) equipes.

I - Na fase inicial da competição, as equipes jogarão entre si, dentro do grupo, em turno único, obedecendo a tabela da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), classificando-se para a próxima fase as 04 (quatro) melhores equipes de cada grupo;

II - Na segunda fase (Quartas-de-final), o 1º, 2º, 3º e 4º colocados de cada grupo enfrentam os classificados do outro grupo em confronto já definido, 1º x 4º e 2º x 3º;

III - Na terceira fase (Semifinais), as equipes vencedoras dos confrontos da segunda fase se enfrentam em jogos com cruzamentos já definidos;

IV - Na quarta fase (Final) as equipes vencedoras das semifinais se enfrentam pelo título da competição.

CAPÍTULO IX - CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 1ª e 2ª FASE;

Art. 23 - Em caso de empate entre 2 (duas) equipes, serão usados os seguintes critérios de desempate.

a) Será decidido pelo confronto direto já realizado entre as mesmas, caso as mesmas tenham se enfrentado;

b) Em caso de empate ou não ter tido o confronto, será decidido pelo maior número de vitórias, na Fase;

c) Persistindo o empate, será decidido pelo maior saldo de gols, na Fase;

d) Persistindo o empate, será decidido pelo maior número de gols marcados, na Fase;

e) Persistindo o empate, será decidido pelo menor número de gols sofridos, na Fase;

f) Persistindo o empate será decidida pelo item Disciplina:

1º--> menor número de Cartões Vermelhos

2º--> menor número de Cartões Amarelos;

g) Se ainda assim persistir o empate, a decisão será através de sorteio.

Art. 24 - Em caso de empate entre 3 (três) ou mais equipes, em números de pontos, serão usados os seguintes critérios de desempate.

a) Em caso de empate, será decidido pelo maior número de vitórias, na Fase;

b) Persistindo o empate, será decidido pelo maior saldo de gols, nas partidas realizadas entre si (entre as três equipes empatadas) na Fase;

c) Persistindo o empate, será decidido pelo maior número de gols marcados, entre elas (empatadas) na Fase;

d) Persistindo o empate, será decidido pelo menor número de gols sofridos, entre elas (empatadas) na Fase;

e) Persistindo o empate será decidida pelo item Disciplina:

1º--> menor número de média de Cartões Vermelhos na competição;

2º--> menor número de média de Cartões Amarelos na competição;

f) Se ainda assim persistir o empate, a decisão será através de sorteio.

CAPÍTULO X - QUARTAS-DE-FINAL E SEMIFINAIS

Art. 25 - Nas quartas-de-final e Semifinais, os confrontos serão definidos em apenas (1) uma partida, caso termine empatado, o jogo deverá ser decidido em 5 pênaltis, se necessário, e alternado posteriormente

CAPÍTULO XI - DA DISPUTA DE 3º E 4º LUGAR

Art. 26 - Não haverá disputa de 3º Lugar.

CAPÍTULO XII - DA FINAL

Art. 27 - Na decisão do título da competição será decidido em apenas 1 uma partida, caso termine empatado o jogo deverá ser decidido em 5 pênaltis, se necessário, e alternado posteriormente.

JOGO	EQUIPE	X	EQUIPE
	Vencedor da semifinal 1	X	Vencedor da semifinal 2

CAPÍTULO XIII - DO WO

Art. 28 - A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), e não participar de toda a programação do jogo seja por falta de número regulamentar de jogadores ou por se recusar, sob qualquer pretexto. Deverá ser dado o WO, a mesma perderá os pontos da fase. Será eliminada automaticamente do Campeonato, e todos os atletas ausentes penalizados, a não ser que o mesmo seja justificado, analisado e comprovado.

Parágrafo 1º: O horário dos jogos será rigorosamente cumprido conforme a tabela, o não cumprimento do horário e da tolerância, irá configurar o W.O.

Parágrafo 2º - Em caso de eliminação de uma equipe para efeito de classificação ou pontuação, todos os resultados da fase, em que aconteceu o WO, passam a ser de 3 X 0 para a equipe adversária e os que ainda teriam que ser realizados terão o mesmo resultado.

Parágrafo 3º - Toda e qualquer equipe terá 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início do jogo como tempo de tolerância apenas na primeira partida, para se fazer presente e em condições para iniciar o jogo. Isto não ocorrendo, será considerado WO (não comparecimento);

Parágrafo 4º - No caso de haver mais de um jogo na rodada a primeira partida terá tolerância de 15 minutos e as demais partidas não terão tolerância, sendo assim logo após o término da partida, ou obedecendo ao horário da tabela, as outras equipes deverão estar prontas e os documentos entregues ao representante da partida.

Art. 29 - Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a Competição e assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às conseqüências que nela possam emanar;

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 30 - Durante a realização dos jogos, os julgamentos de atos indisciplinados e irregularidades técnicas e administrativas serão executados pelo seguinte órgão: J.D.D (Junta Desportiva Disciplinar), que julgará as infrações cometidas em todas as fases;

Art. 31 - Todas as irregularidades e protestos serão resolvidos pelo Coordenador Técnico quando as penalidades forem de caráter sumário e previsto neste, do contrário, serão julgadas pelo J.D.D;

Art. 32 - Toda a pessoa vinculada à equipe participante da Competição, direta ou indiretamente, ao cometer alguma irregularidade será passível de julgamento;

Parágrafo 1º - Não podendo ser aplicada punição a esta pessoa por qualquer motivo, deverá ser responsabilizada a equipe a qual pertença.

Parágrafo 2º - Todos os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ficarão automaticamente suspensos do jogo subsequente, aguardando julgamento, quando necessário;

Art. 33 - Se for caracterizado a ausência de qualquer equipe que se atrase no horário da partida com intuito de favorecer outras equipes será caracterizado (W.O) não comparecimento perderá os pontos da partida e a equipe estará automaticamente eliminada do Campeonato, e todos os seus resultados anteriores serão alterados para 3 x 0 para seus adversários, sendo que a mesma será julgada pela Junta Desportiva Disciplinar (J.D.D).

CAPÍTULO XIV - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 34- O Campeonato Municipal de Futsal, será rígida pelo sistema de pontos ganhos, observando o seguinte critério:

Por vitória	3	Pontos ganhos
Por Empate	1	Ponto Ganho
Por Derrota	0	Ponto Ganho

CAPÍTULO XV - CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 35 - Serão obedecidas as normas oficiais do **CÓDIGO BRASILEIRO DA JUSTIÇA DESPORTIVA (C.B.J.D.)** com as seguintes adaptações:

Parágrafo único: As penas previstas poderão ser acumulativas, e alteradas dependendo da gravidade da mesma.

CAPÍTULO XVI - DAS OFENSAS MORAIS, ATLETAS, DIRIGENTES, TÉCNICOS e ARBITROS (jogando ou não);

Art. 36 - Ofender moralmente pessoa vinculada à Comissão Organizadora;

Pena: suspensão de 2 (dois) a 5 (cinco) jogos, se necessário ser julgado, poderá ser punido em até 120 (cento e vinte dias) de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

Art. 37 - Manifestar de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da Comissão Organizadora.

Pena: suspensão de 2 (dois) a 5 (cinco) jogos, se necessário ser julgado, poderá ser punido em até 120 (cento e vinte dias) de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

Art. 38 - Ofender moralmente os árbitros e representante em função.

Pena: suspensão de 2 (dois) a 5 (cinco) jogos, se necessário ser julgado, poderá ser punido em até 120 (cento e vinte dias) de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 39 - Para efeito do artigo (45), os árbitros e representante são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega da súmula da partida na secretaria ou seu representante legal.

Art. 40 - A ofensa moral, quando praticada por árbitro ou representante em função, será punida com suspensão de 2 (duas) a 5 (cinco) partidas.

Parágrafo único: Além da punição prevista acima, poderá ainda os atletas e dirigentes serem punidos também com eliminação do Campeonato, caso haja um agravo na situação e serão julgados podendo ser punido em até 2 (dois) anos de suspensão, não podendo participar neste período em nenhum evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

CAPÍTULO XVII - DAS AGRESSÕES FÍSICAS, ATLETAS, DIRIGENTES, TÉCNICOS e ÁRBITROS - (jogando ou não);

Art. 41 - Penas determinadas às situações a serem punidas e respectivas punições:

I - Agressões aos adversários, atletas, árbitros, comissão técnica, dirigentes e torcedores, ficam sujeitos à punição de 180 a 720 dias;

II - Agressão à equipe de arbitragem, Supervisor do Futsal e equipe de trabalho da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), ocasionará na eliminação da competição dos envolvidos e punição de 360 (Trezentos e sessenta) dias ao atleta ou equipe;

III - Ofensas verbais adversários, atletas, árbitros, comissão técnica, dirigentes e torcedores de 20 a 720 dias e julgamento;

Art. 42- Praticar vias de fatos:

I - Contra pessoa vinculada a Comissão Organizadora.

Pena: Eliminado automaticamente do Campeonato Municipal suspensão mínima de 720 (Setecentos e vinte) dias de todos os eventos realizados pela Secretaria de Esportes, e poderá cumprir medida sócia educativa.

II - Contra árbitros ou representante em função.

Pena: Eliminado automaticamente do Campeonato Municipal de Futebol suspensão mínima de 720 (Setecentos e vinte) dias de todos os eventos realizados pela Secretaria de Esportes, e poderá cumprir medida sócia educativa.

Art. 43 - As vias de fato, quando praticadas pelos ou contra árbitros ou representante em função, observado o disposto no Artigo 44 serão punidos com pena de suspensão de 720 (Setecentos e vinte) dias de todos os eventos realizados pela Secretaria de Esportes, e poderá cumprir medida sócia educativa.

CAPÍTULO XVIII - DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS, ÁRBITROS, DIRIGENTES TÉCNICOS E MASSAGISTA - (jogando ou não).

Art. 44 – Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões de arbitragem.

Pena: Advertência ou suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 45 - Desrespeitar, por gestos ou palavras, os árbitros e ou representante.

Pena: Suspensão de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.

Art. 46 - Praticar jogada violenta ou ato de hostilidade contra adversários.

Pena: Suspensão de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.

Art. 47 - Praticar ato de hostilidade contra os árbitros e ou representante.

Pena: Suspensão de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 48 - Desistir de disputar partida depois de iniciada, pôr abandono de campo, simulação de contusão, desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir por qualquer meio o seu prosseguimento.

Pena: A Comissão Organizadora do evento, juntamente com o seu representante Disciplinar tomará a decisão, podendo a equipe até ser eliminada do Campeonato.

Art. 49 - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida.

Pena: Suspensão de 90 (Noventa) a 720 (Setecentos e vinte) Dias.

Art. 50 - Em caso de eliminação do atleta ou contusão não haverá substituição do mesmo;

Parágrafo único: Os atletas, dirigentes, técnicos, massagistas ou torcedores das equipes que desacatar FUNCIONARIO PÚBLICO no exercício da função ou em razão dela **Art. 331 - PENA** - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Parágrafo único: Os ATLETAS, ÁRBITROS e DIRIGENTES TÉCNICOS, que cometerem uma atitude anti-desportiva serão julgados e poderão ter uma pena 80 (oitenta) 360 (trezentos e sessenta) dias.

CAPÍTULO XIX - DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 51 - A partida será disputada entre duas equipes compostas, cada uma de no máximo de 11 (onze) atletas, sendo que 1 (um) será, obrigatoriamente, o goleiro.

Art. 52 - É vedado o início de uma partida sem que as equipes contenham um mínimo de 7 (sete) atletas, nem será permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficarem reduzida a menos de 7 (sete) atletas.

Art. 53 - O número máximo de atletas reservas será de 17 (dezessete) atletas, e a substituição deverá ser autorizada pelo árbitro.

Art. 54 - O atleta expulso pelo árbitro, antes do início do jogo, poderá ser substituído por outro no campo.

Art. 55 - No banco destinado aos atletas reservas, durante todo o transcorrer da partida somente poderão permanecer, devidamente sentados, um máximo de 14 (quatorze) atletas substitutos, devidamente uniformizados, identificados e em condições de participar da partida, além de 3 membros da comissão técnica, também devidamente credenciados e identificados. Após o início das competições os membros da comissão técnica e atletas não poderão ser substituídos. Os atletas e membros da comissão técnica, que forem relacionados em súmula, antes da partida, podem chegar a qualquer momento e participar da mesma.

Art. 56 - Eventualmente, o árbitro poderá determinar a troca de posições nos bancos de reservas, se assim o exigir a situação ou o local dos bancos.

CAPÍTULO XX - DOS EQUIPAMENTOS DOS ATLETAS

Art. 57 - O equipamento dos atletas compõe-se de camisa de manga curta, ou manga comprida, calção curto, meias de cano longo, caneleiras, calçado apropriado e aprovado pela arbitragem para a pratica da modalidade; Ficando terminantemente proibido o uso de camisa sem manga. As caneleiras deverão estar completamente cobertas pelas meias e serem confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao atleta (borracha, plástico, poliuretano ou material similar). Não é obrigatório o capitão da equipe usar uma braceleira em um dos braços, para identificá-lo. Os atletas poderão usar esparadrapo ou fita crepe desde que seja mesma cor da meia por fora das meias;

Parágrafo Único: O uso da caneleira será obrigatório.

CAPÍTULO XXI - DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 58 - Os membros da Comissão Técnica **NÃO PODEM** permanecer no banco de reservas usando, sandálias, chinelos e camisetas cavadas. Os membros da Comissão **PODEM PERMANECER** no banco de reservas usando bermuda, calças, agasalho, tênis, sapato, camisa e boné.

CAPÍTULO XXII - DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Art. 59 - Serão conferidos troféus ao Campeão e Vice-Campeão, na classificação geral; e mais 28 (vinte e oito) premiações individuais para o Campeão e Vice-Campeão, para os seus atletas e Comissão Técnica, bem como o artilheiro e Goleiro menos vazado.

Parágrafo Único: Em caso de empate na soma de gols de artilheiro ambos os atletas serão premiados, e a escolha do melhor goleiro será a média de número de partidas e gols sofridos.

CAPÍTULO XXIII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 60 - A Prefeitura do Município de Leme e a Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), não se responsabilizam por acidentes, objetos pessoais deixados nos vestiários, na mesa do representante e que venham a acontecer com jogadores ou qualquer pessoa antes, durante ou após as partidas, porém não medirá esforços para amenizá-los.

Art. 61 - A decisão da **COMISSÃO ORGANIZADORA** será **IRREVOGÁVEL**, ou seja, em hipótese alguma a decisão deverá ser contestada, sob pena de eliminação da equipe da competição;

Art. 62 - Os árbitros serão designados pela empresa responsável da Arbitragem.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de Esportes e Lazer

Parágrafo Único: Nenhuma equipe poderá vetar árbitro designado para a competição.

CAPÍTULO XXIV - DAS EQUIPES

Art. 63 - Os jogos serão realizados em data e horário previamente estabelecidos e informados, cada equipe deverá se apresentar em condições de jogo dentro do horário estabelecido e determinado de acordo com a tabela e apresentar no mínimo 02(duas) bolas em condições de uso para a partida.

Parágrafo Único: A equipe que não apresentar no jogo bolas em condições de realização da partida (os árbitros são responsáveis para avaliar as condições da bola) serão apenadas com a perda de 01 (um) ponto por bola não apresentada ou em condições, na classificação da fase que estiver disputando.

Art. 64 - A equipe que estiver ao lado esquerdo da tabela será o mandante da partida, caso os uniformes estejam iguais, a equipe visitante deverá trocar o uniforme, em virtude disto a Comissão Organizadora solicita que as equipes entrem em contatos com os representantes para não haja este problema.

Art. 65 – A equipe que participar com um ou mais atletas de forma irregular, e conquistar pontos com este atleta, mesmo que não tenha entrado da partida, perderá os pontos conquistados, mais 3 pontos na classificação geral, os pontos passarão automaticamente para a equipe adversária e o atleta estará automaticamente suspenso os dois jogos seguintes da equipe na competição.

CAPÍTULO XXV - DAS DISPOSIÇÕES PARA O ANO DE 2024.

Art. 66 – Para o ano de 2024, as 02 (duas) equipes (Campeã e Vice-Campeã) estarão automaticamente classificadas para a 1ª Divisão de 2025.

Art. 67 – Não haverá rebaixamento.

CAPÍTULO XXVI - DOS RECURSOS

Art. 68 - As equipes participantes da competição, em todas as fases poderão protestar por escrito, exceto contra as infrações disciplinares, os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Organizadora até 24 (vinte e quatro) horas após a partida que deu origem a sua interposição.

Parágrafo Único: Os recursos **NÃO** terão efeito suspensivo.

Art. 69 – Não haverá taxa de recurso em dinheiro

Art. 70 - Comprovadas as irregularidades, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:

- Perda dos pontos;
- Eliminação do atleta;
- Suspensão do atleta;
- Eliminação da equipe;
- Eliminação do (s) integrante (s) da comissão técnica;
- Eliminação do dirigente;

Art. 71 - Qualquer equipe participante do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL**, que venha, em função deste recorrer à **JUSTIÇA COMUM**, será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADA** do Campeonato Municipal, ainda que durante a sua realização.

CAPÍTULO XXVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 72 - Antecedendo as competições, será realizado o Congresso Técnico com a finalidade de dirimir dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos durante a competição;

ATENÇÃO: Todos os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL.

Leme, 09 de Abril de 2024
Comissão Organizadora